



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Revoga o Parágrafo único do art. 66 da Resolução nº 04, de 13 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo único do art. 66 da Resolução nº 04, de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Presidente do CSDP